

RESOLUÇÃO N.º /2009

**Aprova o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual
sobre Direito de Autor, adoptado em Genebra, a 20 de Dezembro de 1996**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor, adoptado em Genebra, a 20 de Dezembro de 1996, cujo texto, na versão autenticada em língua inglesa e a respectiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 5 de Fevereiro de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)